



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de agosto de 2025

Edição nº 4425

Página 18 de 24



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Aprova alteração na recomposição da Comissão Permanente de Fiscalização do CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **15 de julho de 2025, às 08h30, na Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle;

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar a alteração de representante na Comissão Permanente de Fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo, Paraná.

Art. 2º - A Resolução nº 11, de 18 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a recomposição da Comissão Permanente de Fiscalização, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º – Fica composta a Comissão Permanente de Fiscalização, conforme segue:

I – Representantes Governamentais:

[...] b) Anna Amalia dos Santos Plein Vergutz.”

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 15 de julho de 2025.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI

Gestão 2023-2025